



Município de Presidente Médici - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

ANO IV DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI TERÇA - FEIRA 06 DE OUTUBRO DE 2020 PAG 01/01

## SUMÁRIO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Pagina..... 01

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo Administrativo nº 0510001/2020, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com os Decretos Municipais nº 012/2019 e Decreto Municipal nº 005/2019, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para eventuais **Contratação de empresa especializada para aquisições de brinquedos, jogos educativos e pedagógicos, esportivos, pintura, bordado e tecidos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Médici – MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, situado na Av. Santa Teresa, s/n – Centro – Presidente Médici/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018). 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada no endereço acima mencionado. Presidente Médici – MA, 08 de outubro de 2020. **Allana Layssa Bergmann - Secretária Municipal Assistência Social.**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Processo Administrativo nº 0510002/2020, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com os Decretos Municipais nº 012/2019 e Decreto Municipal nº 005/2019, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE

PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para eventuais **Contratações de Empresa(s) para prestações de serviços de recargas de toner e cartuchos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Médici/MA**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item. 1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, situado na Av. Santa Teresa, s/n – Centro – Presidente Médici/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018). 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada no endereço acima mencionado. Presidente Médici – MA, 08 de outubro de 2020. **Francisco Otacílio Rodrigues Pinho - Secretário Municipal Administração e Finanças.**



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município

SITE

[www.presidentemedici.ma.gov.br](http://www.presidentemedici.ma.gov.br)

ILVANE FREIRE PINHO  
Prefeita Municipal